



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/15

Os juízes titulares da 1ª, 2ª e 4ª Vara do Trabalho de Taquara, abaixo assinados, usando dos poderes que lhe são atribuídos, **considerando:**

- a) - A adesão da maioria dos servidores deste Foro ao movimento grevista dos Servidores do Poder Judiciário Federal;
- b) - Que a referida paralisação dificulta a tramitação normal dos processos e o atendimento às partes e procuradores, causando insegurança quanto à prática de atos processuais;
- c) - As incertezas causadas às partes e procuradores em relação à prática de atos processuais, face a divulgação do movimento nos meios de comunicação local, regional e nacional;

EXPEDEM a seguinte **PORTARIA**, estabelecendo os procedimentos a serem adotados **em suas unidades respectivas**, a partir do dia **09/06/2015**:

Art. 1º - **Ficam interrompidos os prazos processuais dos processos físicos**, o que será objeto de certidão nos autos e notificação aos procuradores que tiverem alterações no curso dos seus prazos.

Art. 2º - **Nas Secretarias das Varas, não haverá carga de autos**, salvo cargas rápidas relacionadas às audiências.

Art. 3º - O atendimento ao público dar-se-á em horário reduzido das **10h às 12h** e das **13h30min às 17h**.

Art. 4º - Serão observadas as medidas judiciais de urgência e liberados os alvarás já expedidos.

Art. 5º - **Mantém-se a realização das audiências** designadas no período.

Envie-se cópia da presente à apreciação da Corregedoria Regional do E. TRT da 4ª Região, para as devidas providências.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TAQUARA-RS, 09 de junho de 2015.

Eduardo de Camargo,
Juiz Titular da 1ª Vara

José Luiz Dibe Vescovi,
Juiz Titular da 2ª Vara

Cinara Rosa Figueiró,
Juíza Titular da 4ª Vara

